



CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 252 de 16 de OUTUBRO de 2024.

Correlação:

- Processos Licenciamento Ambiental

Manifesta-se a respeito dos processos de licenciamento ambiental em trâmite na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento.

O **CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e;

Considerando a Lei Municipal nº 2.821 de 02 de setembro de 2007, do Sistema Municipal de Meio Ambiente que determina a análise do Condemas nos processos de licenciamento ambiental, desconto de mata nativa e compensações ambientais; e

Considerando a Lei Federal nº 12.527 de 08 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação,

RESOLVE

Art. 1º Manifestar-se de forma **FAVORÁVEL** à manifestação ambiental dos processos abaixo relacionados:

1. SISGEP 240.725.034.967.500
MR Amendoim LTDA
Rua Raimundo Nonato De Moraes, nº 180 - Chácara do Solar II (Fazendinha)
Fabricação de conservas de frutas (CNAE: 10.31-7-00)
2. SISGEP 240.813.035.805.700
MBF indústria e comércio de alimentos LTDA
Alameda América, nº 1086 - Tamboré
Fabricação de produtos de panificação industrial (CNAE: 10.91-1-01)
3. SISGEP 240.910.037.228.400
Sabor de France Panificadora LTDA
Alameda África, nº 224 - Tamboré
Produtos de Panificação Industrial (CNAE: 10.91.1.01)



§ 1º Conforme Parecer Técnico DLPR nº 146/2024, entre outras exigências técnicas especificadas no documento, a manifestação favorável está condicionada a descaracterização da APP na CETESB ou no Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo confirmando a inexistência do curso d'água incidente no terreno e apresentar a este órgão ambiental a descaracterização do curso d'água em nossa Base Cadastral.

Art. 2º Manifestar-se de forma **FAVORÁVEL** à manifestação ambiental do processo da SMO abaixo relacionado:

1. SISGEP 240.723.034.825.900
Rua Mont Blanc Nº 143 - Quadra 21 - Lote 12 - Loteamento Serra Do Sol
Construção de galpão de uso comercial

§ 1º O Parecer Técnico DLPR nº 133/2024, referente a manifestação citada no item 1, especifica que não há óbices para continuidade da aprovação desde que estejam aprovados pela SMMAP, antes do início das obras, o PGRSCC - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (Resolução CONDEMAS nº 235 de 18 de abril de 2024) e o PCAO (Plano de Controle Ambiental de Obras) ficando isento para construção de residência unifamiliar (Resolução CONDEMAS nº 235 de 18 de abril de 2024).

Art. 3º Manifestar-se de forma **FAVORÁVEL** à emissão de autorização para supressão de fragmento de Mata Atlântica dos processos abaixo relacionados:

1. Aprova Digital 1069-24-PMSP-AUC
Pessoa física
Av. João Domingues Branco nº 278 (Quadra 1 - Lote 4) - Res. Santa Helena - Gleba I;
Edificação de residência unifamiliar
2. Processo Físico PG 437.742 - OS 109.506/2020
Pessoa física
Rua dos Cravos, nº 141 - Parque Sinai
Edificação de residência unifamiliar

Art. 4º Manifestar-se de forma **FAVORÁVEL** à emissão de Licença Prévia, de Instalação e Operação - LPIO do processo abaixo relacionado:

1. SISGEP 240.215.027.289.500
Alfalexo Industria Comercio e Representação LTDA
Rua Mato Grosso, nº 745 - Chácara do Solar Setor I (Fazendinha)
Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios (CNAE: 28.69-1-00).



§ 1º A renovação da Licença Prévia de Instalação e Operação - LPIO N° 096/2024 da empresa Alfaflexo Indústria Comércio e Representação LTDA, descrita no item 1, deve cumprir as exigências técnicas especificadas no documento.

Art. 5º Manifestar-se de forma **FAVORÁVEL** à emissão de Licença Prévia e de Instalação - LP/LI do processo abaixo relacionado:

2. SISGEP 240.716.034.562.400
Simpres Comercio Locacao e Servicos LTDA
Rua Paraná, nº 45 - Chácara do Solar I (Fazendinha)
Fabricação de Produtos de Papel, Cartolina, Papel Cartão e Papelão Ondulado para Uso Comercial (CNAE: 17.41-9-02);

§ 1º A renovação da Licença Prévia de Instalação e Operação - LPIO solicitada pela empresa Simpress Comercio Locacao e Serviços LTDA foi indeferida, tendo sido deferida a Licença Prévia e de Instalação, descrita no item 2, deve cumprir as exigências técnicas especificadas no documento.

Parágrafo único. Os processos elencados foram remetidos e aprovados diretamente na reunião presencial.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 16 de Outubro de 2024.


Veruska T. E. de Carvalho
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL